



**REQUERIMENTO Nº 015 /2023**  
**AUTOR: DANIEL NASCIMENTO**

**Requer, ouvindo o Plenário, A Chefe do Poder Executivo de Palmas, a Instituição de “Campanha Permanente de Controle Populacional dos Cães e Gatos”, acompanhada de ações educativas sobre propriedade responsabilidade de animais.**

O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, REQUER, após ouvir os Nobres Pares desta importante Casa de Leis e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente para instituição de campanha permanente de controle populacional dos cães e gatos, acompanhada de ações educativas sobre propriedade responsabilidade de animais.

**JUSTIFICATIVA**

Esta propositura se faz necessária em atendimento à população do município de Palmas. O contínuo aumento das populações de cães e gatos no município é uma preocupação que demanda por parte da sociedade, exigindo a existência de uma legislação específica que institua a controle ético dessas populações, bem como o seu registro pelos órgãos competentes, esterilização cirúrgica e adoção, pois não se trata apenas de uma questão de saúde pública, mas de respeito aos direitos dos animais.

Milhares de pessoas dirigem seu tempo, dinheiro e atenção a seus animais de estimação, dada cultura urbana contemporânea, o que torna cada vez mais importante a preocupação com a situação dos animais de rua, sua sobrevivência e bem-estar.

Nesse sentido, uma legislação apropriada deve responder aos anseios da sociedade, garantindo um equilíbrio entre a saúde do homem e a vida dos animais.

Infelizmente, ainda existem casos de maus-tratos cometidos contra animais de rua. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS, o método de sacrifício e sistemático de indiscriminado de cães e gatos é ineficaz ao controle da superpopulação, bem como no controle de zoonoses. Tal posicionamento gerou alterações na legislações da França, Itália e de cidades como Buenos Aires, que criaram soluções legislativas e



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**

GABINETE DO VEREADOR DANIEL NASCIMENTO – REPUBLICANOS

E-mail: ver.danielnascimento10@gmail.com

administrativas para controle ético da população de animais domésticos. Ainda no campo internacional, o Brasil é signatário da Declaração Universal dos Direitos dos Animais, que determina em seu artigo 3º que "nenhum animal será submetido nem a maus-tratos nem a atos cruéis. Se for necessário matar um animal, ele deve ser morto instantaneamente, sem dor e de modo a não provocar-lhe angústia". No Estado do Tocantins o município de Gurupi se destaca na criação da lei nº 2.219/2015 que institui em seus artigos as normas de controle populacional e trata sobre as campanhas educativas no município.

Trata-se então, no presente requerimento, de estabelecer diretrizes que deverão valer para todo o município, cuja implementação deverá estar sob a responsabilidade local, sem no entanto, engessar a forma de atuação dos órgãos municipais, garantindo mais vagas para castração de animais domésticos machos e fêmeas, proporcionalmente, remanejando as vagas quando necessário, criação de novas vagas para Ongs e protetoras independentes, priorizar essas vagas para população carente e rural, criar um sistema mais acessível para agendamento da castração, podendo ser online, via telefone ou no próprio órgão que atende essa necessidade, além de criar programas educacionais e de incentivo a adoção de animais. Assim, seguro da necessidade de garantir a defesa dos direitos dos animais, sirvo-me do presente requerimento, conto com o apoio dos nobres pares.

Requer, após aprovação da presente matéria, expedir ofício ao Chefe do Poder Executivo de Palmas.

Palmas-TO, 14 de fevereiro de 2023.

---

**DANIEL NASCIMENTO**  
Vereador de Palmas – Republicanos